PROJETO DE LEI N. 45 /2000

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Nereu José Henning, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Hospital Municipal de Major Vieira, SC., um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO	- 01	- HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA	
UNIDADE ORÇAMEN.	- 01.01	- HOSPITAL M. DE MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.428.2001		Manut. Hospital M. de Major Vieira	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.1.1.	Pessoal Civil	R$ 32.000,00
	3.1.3.2.	Serv.Terc. Encar.	R$ 15.000,00
13.75.428.2002		Aquisição de Medicamentos	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0.	Material de Cons.	R$ 5.000,00
TOTAL			R$ 52.000,00

Artigo 2º. - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo 1º., fica utilizado o excesso de arrecadação, apresentado até o mês de Setembro/2000, no valor de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais), conforme quadro demonstrativo anexo e parte integrante a presente Lei.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, em 20 de Setembro de 2000.

Nereu José Henning
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 26/09/00
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1.ª votação.
Em 03/10/00
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 10/10/00
PRESIDENTE